

Bruxelas, 3 de julho de 2026
(OR. en)

11197/26

**Dossiê interinstitucional:
2024/0155 (NLE)**

**COPEN 247
EUROJUST 29
JAI 916
RELEX 918**

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Informação relativa à entrada em vigor do Acordo entre a União Europeia e a República Libanesa relativo à cooperação entre a Agência da União Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust) e as autoridades da República Libanesa competentes para a cooperação judiciária penal

O Acordo entre a União Europeia e a República Libanesa relativo à cooperação entre a Agência da União Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust) e as autoridades da República Libanesa competentes para a cooperação judiciária penal, assinado em Bruxelas em 2 de dezembro de 2025 (http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2026/1521/oj), entrará em vigor em 1 de agosto de 2026, dado ter sido concluído em 24 de junho de 2026 o procedimento previsto no artigo 29.º, n.º 2, do Acordo.